

LEI MUNICIPAL N.º 1409/2003

"AUTORIZA E APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS E O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S.A, E BANCO DO BRASIL S.A, VISANDO OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE CRÉDITO PESSOAL A SERVIDORES/FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - *Fica autorizados e aprovados os Convênios a serem celebrados entre o Município de Ilópolis e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A, e Banco do Brasil S.A, visando operacionalizar Programa de Crédito Pessoal aos Servidores/Funcciónários Públicos Municipais.*

Art. 2º - *Faz parte integrante desta Lei para todos os fins e efeitos legais, cópia dos respectivos Convênios.*

Art.3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 24 de dezembro de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

